

Aviso n.º 682/2005 (2.ª série) — AP. — *Elaboração do Plano de Pormenor das AAT 4 e AAT 5.* — Engenheiro Gilberto Repolho dos Reis Viegas, presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo:

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 74.º, n.º 2 do artigo 77.º e alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em cumprimento da deliberação do órgão executivo tomada em sua reunião de 16 de Novembro de 2004, que determina a elaboração do Plano de Pormenor da Área de Aptidão Turística 4 e da Área de Aptidão Turística 5, tendo em conta as plantas de delimitação das áreas de intervenção, considerando que:

- a) A desactualização dos instrumentos de planeamento hoje em vigor no nosso município, designadamente do seu Plano Director Municipal (PDM), bem como a sua consequente desadequação às actuais necessidades municipais, estão na origem directa da impossibilidade objectiva da expansão e concretização de investimentos relevantes em diversos sectores da economia, mormente do turismo, actividade vital e estratégica para a sustentação e desenvolvimento do município;
- b) A elaboração de um plano de pormenor abrangendo as áreas das AAT4 e AAT5 terá como finalidade proceder a actos e alterações aos conteúdos do PDM, no sentido de configurar o programa de ocupação destas áreas de aptidão turística, de modo a viabilizar o seu desenvolvimento, o que não é possível com as disposições regulamentares vigentes, nas quais o número de camas atribuído às AAT's lhes confere um índice de construção inferior ao dos espaços agrícolas;
- c) A necessidade de promover o investimento em empreendimentos turísticos que geram postos de trabalho e que desenvolvem a base económica do município implica a urgente correcção e actualização dos instrumentos de planeamento do território, sem os quais é impossível ao município licenciar estes empreendimentos;
- d) A área de intervenção proposta insere duas unidades de planeamento delimitadas em sede do Plano Director Municipal de Vila do Bispo, as AAT 4 e 5, bem como as unidades territoriais formadas pela Ribeira da Sinceira, Lagoas de Mosqueiro e de Bordoal, situadas no primeiro caso, entre as AAT's e no segundo caso na sua envolvente. Estas, pela sua importância e localização devem também ser objecto de estudos e propostas que articulem o seu valor ambiental, numa perspectiva de recuperação/conservação e de fruição como áreas complementares ao espaço que compreende as AAT's;
- e) Ao nível programático, o plano deve considerar empreendimentos com hotéis, apartamentos e moradias turísticas e ainda responder à importante procura do turismo residencial e de residência sénior, articulados com os equipamentos e serviços de apoio, designadamente campos de golfe e outros equipamentos desportivos, restauração e animação cultural.

Ainda tendo em conta a referida deliberação, foi decidido que a área de intervenção do Plano de Pormenor das AAT 4 e 5, deverá incidir sobre a área de intervenção demarcada na planta anexa ao presente aviso, podendo os limites da área a tratar em plano ser objecto de ajustamentos, em função da geometria do cadastro ou de outras razões de carácter ambiental, funcional ou de programação económica e financeira que favoreçam a optimização das soluções do Plano de Pormenor.

Foi ainda deliberado ordenar à Divisão Urbanística de Planeamento e Administração para que esta solicite à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, a nomeação do responsável pelo acompanhamento do Plano de Pormenor, informando a mesma comissão do início deste procedimento.

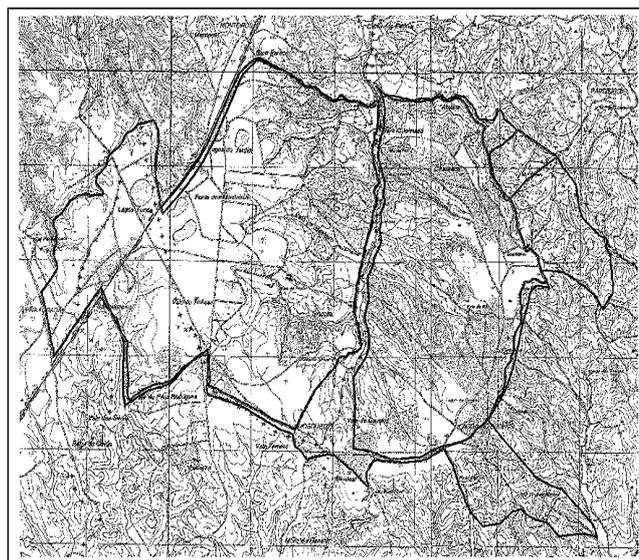
Assim, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a Câmara Municipal, na reunião atrás referida, deliberou fixar o prazo de 240 dias, para elaboração do Plano de Pormenor, a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Nesse sentido, para que sejam formuladas eventuais sugestões, bem como apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, em conformidade com o disposto no artigo 74.º e no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, avisam-se todos os interessados que o mesmo encontra-se em fase de audiência pública, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e que devem apresentar as suas sugestões formalizadas por escrito ao presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Divisão Urbanística de Planeamento e Administração, Praça do Município, 8650-407 Vila do Bispo.

Mais se anuncia que o processo do Plano de Pormenor se encontra disponível, para consulta, na Divisão Urbanística de Planeamento e Administração, na morada atrás referida, durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 15 horas e 30 minutos).

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

PLANTA ANEXA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 683/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação a termo resolutivo — renovação.* — Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho de 21 de Dezembro de 2004, procedeu à renovação da contratação a termo resolutivo, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º e do artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por mais um ano, com efeitos a 28 de Janeiro de 2005, na categoria equiparável a assistente administrativa, da trabalhadora Vânia Cristina Gomes de Oliveira dos Santos.

4 de Janeiro de 2005. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 15/02, de 10 de Janeiro de 2002, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Listagem n.º 8/2005 — AP. — Para cumprimento do preceituado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro, se publica a listagem de empreitadas adjudicadas em 2004 pelo município de Vila Velha de Ródão.